

Autógrafo 5/2022

Protocolo 33487 Envio em 22/02/2022 08:04:37

AO PROJETO DE LEI Nº 002-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil, em atuação no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.909, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil, em atuação no Município, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ”

§ 3º O auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com moradia será de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 5º O auxílio financeiro mensal para custeio de despesas de água e esgoto será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e de energia elétrica será de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

.....” (NR)

“Art. 2º O auxílio financeiro será mantido enquanto vigente a adesão do Município ao programa ou até que novos critérios sejam estabelecidos pelo Ministério da Saúde.” (NR)

Art. 2º Os valores do auxílio financeiro serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que substituí-lo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

